PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223



Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 47/2016

Convoca a II Conferencia Municipal da Cidade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

- **Art. 1º.** Fica convocada a II Conferência Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, a ser realizada na data de 16 (dezesseis) de junho de 2016, das 08:30 às 16:00 horas na Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, sob a coordenação do Sr. Ailton Martins Lima, Conselheiro Estadual.
- **Art. 2º.** A II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, terá como tema: "**A Função Social da Cidade e da Propriedade**".
- **Art. 3º.** A II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, será presidida pela Sra. Silvana Naressi Seitz, coordenadora da Comissão.
- **Art. 4º.** A II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, expedirá o Regimento Interno da II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta, divulgado em órgão oficial e esplanada na conferencia municipal.

- **Art. 5º.** As despesas com a realização da II Conferencia Municipal da cidade do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
 - **Art. 6°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, 27 de Abril de 2016.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.934 PAG. 6A
DATA:	28/04/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1092 PAG. 46
DATA:	28/04/2016